

EMENDA A MEDIDA PROVISÓRIA N° 1061, DE 2021.

Institui o Programa Auxílio Brasil e o Programa Alimenta Brasil, e dá outras providências.

EMENDA ADITIVA N°

Inclua-se parágrafo, onde couber, na Medida Provisória nº 1.061 de 9 de agosto de 2021, com a seguinte redação:

§.....Os beneficiários com idade a partir de 14 (quatorze) anos integrantes das famílias beneficiárias e os previstos no § 8º do art. 3º poderão ter acesso a programas e cursos de educação e qualificação profissionais.

JUSTIFICAÇÃO

A proposta apresentada busca induzir a formação complementar e a qualificação para o trabalho dos adolescentes e jovens. Assim, ajudando a possibilidade de trabalho qualificado e geração de renda as famílias, bem como a continuidade dos estudos. Direito garantido pela Constituição.

Sala das Sessões em de agosto de 2021.

João Daniel

Deputado Federal – PT/SE

CD/21837.18404-00